



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

C.G.C. 26.213.496/0001-75

LEI Nº 839/97

DÁ DENOMINAÇÃO EM LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

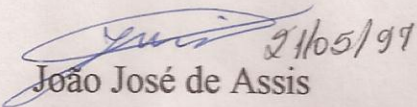
O Povo do Município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O logradouro público no perímetro urbano da sede do Município, tendo como ponto de referência o antigo Mata -Burro da Estrada de Ferro Leopoldina no final da rua Justimiano Lopes do Rosário, passando pelo Prédio da Estação até o final da Rua J.K., passa a denominar-se rua JOSÉ ALVES DA SILVA.

Art.2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover as melhorias na referida rua, tais como: água, luz, esgoto sanitário e a numeração nas residências ali existentes.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho, 12 de maio de 1997


João José de Assis
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL	
CARATINHA	
EDIÇÃO Nº 487	PÁG. Nº SUP. DE 4/5/1997
DATA: 26 maio 1997	
RESPONSÁVEL	